

CIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 422/2024-GP.

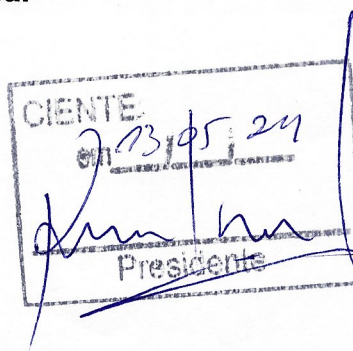
Tremembé, 07 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento nº 082/2024, subscrito pelo nobre Edil César Augusto Marques, vimos por intermédio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública desta municipalidade, conforme Memorando Interno nº 69/2024, cópia anexa.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos renovando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMOMBÉ-SP.



Prefeitura de
TREMOMBÉ

**Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé**

Protocolo Nº 4309

Data 08/05/24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Mem nº: 69/2024

De: Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Para: Gabinete de Prefeito

Assunto: Requerimento da Câmara Municipal

Data: 06/05/2024

Prezado Secretário,

Em atendimento ao Requerimento nº 82/2024, da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, de autoria do Vereador César Augusto Marques, que solicita informações sobre pontos de taxi. Esclarecemos:

As portarias de pontos de taxis são as mesmas desde a gestão passada, não havendo alterações.

O número de pontos de taxi liberados para os munícipes são 12, a saber:

Ponto	Local
1 e 2	Rodoviária (ex Praça Geraldo Costa)
3	Praça da Republica
4	Bairro dos Guedes
5	Flor do Vale
6	Jardim Santana
7	Vera Cruz
8	Jardim dos Eucaliptos
9	Avenida Audrá
10	Fórum
11	Jardim Maracaibo
12	Supermercado Máximo

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Ortiz Querido
Secretaria de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública